

DECRETO Nº. 3.832 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

**REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO PARA OS MAIORES DE 65 ANOS DE
IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “Coronavírus”;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o transporte de pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos, nos transportes coletivos urbanos, obedecidas as medidas determinadas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 2º - A empresa concessionária deve exigir o uso de máscaras do motorista e cobrador, bem como o uso de álcool em gel.

Parágrafo Único: A lotação máxima do veículo fica limitada a 50% da capacidade total do veículo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG 1º de março de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal